



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Ciências e Tecnologia
Programa de Pós-graduação
em Ciência, Tecnologia e Inovação



**EDITAL 03/2022 - PPgCTI - PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO
(REINGRESSO)**

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Retificado em 08/08/2023 (08.02.23)

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do Programa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a visão do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PPgCTI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN em consolidar-se protagonista no processo de desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte, por meio do empreendedorismo inovador, contribuindo com a redução das assimetrias regionais, como prevê o Sistema Nacional de Pós-graduação - SNPG, e, em desdobramento, configurar-se referência, do referido campo do saber, na produção de conhecimento e na formação de recursos humanos entre os Programas Profissionais da Área Básica de Engenharia/Tecnologia e Gestão da Área Interdisciplinar;

CONSIDERANDO os impactos acadêmicos e profissionais derivados da crise sanitária gerada pela Covid-19 nas turmas de ingressos de 2018; 2019 e 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 008/2022-Consepe, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre o regulamento geral dos Programas e Cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 048/2020-Consepe, de 08 de setembro de 2020, que disciplina a política de melhoria da qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pela UFRN;

RESOLVE:

tornar público, pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições para o processo de reingresso do curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação, para ingresso. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPgCTI-UFRN, em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2022.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.1 O PPgCTI é um programa de pós-graduação *stricto sensu* profissional, que, dentro do Sistema Nacional de Pós-graduação, encontra-se na Área Básica de Engenharia/Tecnologia e Gestão da Área Interdisciplinar da Grande Área Multidisciplinar do Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

1.2 Alicerçado na interdisciplinaridade, o Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PPgCTI, vinculado à Escola de Ciências e Tecnologia - ECT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, encampa a missão de difundir a cultura da inovação nos agentes econômicos da trílice hélice, centrando esforços metodológicos no desenvolvimento e, principalmente, na implementação de soluções de situações-problema mercadológicas, organizacionais e sociais, bem como no impulsionamento do nível de maturidade tecnológica brasileiro.

1.3 Na condição de programa de pós-graduação *stricto sensu* profissional, são objetivos institucionais do PPgCTI:

- I. qualificar profissionais para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;
- II. transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;
- III. promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; e
- IV. contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

1.4 Especificamente, são objetivos do PPgCTI: produzir conhecimento e formar recursos humanos de excelência nas conexões Ciência, Tecnologia e Inovação, que se traduzem no esforço de aplicar e de transferir Conhecimento e Tecnologia, gerando Inovação.

1.5 A proposta de valor do PPgCTI se desdobra em pensar e em desenvolver, de forma integrada, a ciência de forma empreendedora e o empreendedorismo de forma científica.

1.6 A titulação em 'mestre em ciência, tecnologia e inovação' prevê o desenvolvimento de habilidades e de competências de pesquisa e de aplicações de ciência empreendedora, difundindo a cultura da inovação nos agentes econômicos da trílice hélice.

1.7 O PPgCTI estrutura-se em uma única área de concentração: Gestão da Inovação e da Informação, com duas linhas de pesquisa:

- I. **DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A INOVAÇÃO:** Pesquisa interdisciplinar de caráter científico-empresarial voltada ao desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos que mitiguem situações-problema mercadológicas, organizacionais e sociais.
- II. **GESTÃO DA INOVAÇÃO:** Pesquisa interdisciplinar de caráter científico-empresarial voltada ao desenvolvimento de metodologias, de estratégias e de negócios tecnológicos que mitiguem situações-problema mercadológicas, organizacionais e sociais; enfatizando a transformação da informação científico, tecnológica e mercadológica em riqueza socioeconômica.

1.8 Assim como todos programas profissionais reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o Mestrado do PPgCTI não dispõe de bolsas de estudo por agências de fomento governamentais.

2. DO REGIME ACADÊMICO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2.1 Para obtenção do grau de mestre em ciência tecnologia e inovação, o discente deve integralizar todos os componentes curriculares obrigatórios e a carga horária mínima de 525 horas.

2.2 A carga horária mínima de formação em mestre em ciência, tecnologia e inovação é composta por:

- I. 375 horas de componentes curriculares, na forma de módulos ou disciplinas.
- II. 150 horas de componentes curriculares, na forma de atividades acadêmicas.

2.3 Os componentes curriculares obrigatórios, na forma de atividades acadêmicas, que totalizam 150 horas são:

- I. Atividades Integradoras - 30 horas;
- II. Estágio Gestor - 120 horas;
- III. Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - sem crédito de horas;
- IV. Produção Técnica, de caráter empreendedor - sem crédito de horas;
- V. Produção Científica - sem crédito de horas;

- VI. Exame de Qualificação - sem crédito de horas; e
- VII. Defesa de Trabalho de Conclusão - sem crédito de horas.

2.4 A Estágio Gestor é o período no qual o discente valida a proposta de valor da sua pesquisa científico-empresarial.

2.5 A validação do Estágio Gestor é de responsabilidade da Incubadora de Processos Acadêmicos, Científicos e Tecnológicos Aplicados - inPACTA da UFRN.

2.6 As aulas do Mestrado do PPgCTI acontecem nos turnos diurno e noturno.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão solicitar inscrição no Processo de Reingresso os ex-alunos, das turmas de ingressos de 2018; de 2019 e de 2020, cujas as atividades profissionais e acadêmicas foram impactadas pela crise sanitária gerada pela Covid-19, resultando no desligamento do Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação.

4. DAS VAGAS

4.1 Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação oferece um total de 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação.

4.2 As vagas são destinadas a ex-alunos do PPgCTI que tenham cumprido, com êxito, pelo menos 180 horas de componentes curriculares da estrutura curricular do Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação.

4.3 As vagas deste edital destinam-se **exclusivamente** aos candidatos, ingressos no PPgCTI em 2018; 2019 e 2020, que tiveram o vínculo cancelado.

Parágrafo único. candidatos que não atenderem esta restrição básica não poderão se inscrever na modalidade de reingresso.

4.4 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso os candidatos não atinjam os critérios mínimos de seleção, especificados no Edital.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, por meio do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal 'gov.br', endereço <https://www.gov.br/pt-br>, para ser direcionado ao SIGAA.

5.2 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará '**Entrar pelo gov.br**'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste Edital.

5.3 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "**Autorizar**". Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.4 Instruções adicionais estão disponíveis no documento '**Manual para acesso pelo gov.br**', disponível na área do candidato e na página do Programa.

5.5 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição.

5.6 O candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste Edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste Edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.7. Para a solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os blocos informacionais do formulário eletrônico:

- I. Identificação;
- II. Histórico escolar;
- III. Carta de aceite do orientador;
- IV. Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Relatório Técnico da Solução Tecnológica; e
- VI. Relato Científico da Identificação de Oportunidade.

anexando a seguinte documentação (**apenas arquivo PDF, cujo tamanho máximo suportado pelo sistema é de 10MB**):

5.7.1. IDENTIFICAÇÃO

5.7.1.a) IDENTIFICAÇÃO - Cópia de documento de identificação com foto e que identifique plenamente o titular. Somente serão aceitos os seguintes documentos: **(1)** Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer Unidade da Federação ou por Comando Militar, Ex-Ministério Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA, CRA, etc); **(2)** Carteira Funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **(3)** Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ainda que vencida, expedida pelo DETRAN, desde que acompanhada de outro documento original que comprove local de nascimento; **(4)** Passaporte Brasileiro, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **(5)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; **(6)** Carteira de Identidade do Indígena ou Declaração da FUNAI; **(7)** Documento de Identificação Digital (CNH, Documento Nacional de Identificação - DNI, etc), desde que reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade. Nomeie o arquivo: 5.7.1.a;

5.7.1.b) IDENTIFICAÇÃO - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (frente e verso). Nomeie o arquivo: 5.7.1.b.

5.7.2. HISTÓRICO ESCOLAR - documento emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Nomeie o arquivo: 5.7.2.

5.7.3. CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR - documento preenchido e assinado pelo orientador, disponível em <http://bit.ly/3GbEB29>. Nomeie o arquivo: 5.7.3.

5.7.4. TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - Versão Preliminar em desenvolvimento avançado, na estrutura do modelo PPgCTI, disponível em: <https://bit.ly/3xAssOY>. Nomeie o arquivo: 5.7.4.

5.7.5. RELATÓRIO TÉCNICO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA - Versão Preliminar em desenvolvimento avançado, são aceitas as seguintes produções técnicas (Nomeie o arquivo: 5.7.5):

- I. Sumário do Modelo de Negócios ou
- II. Processos de gestão ou
- III. Pesquisa de mercado ou
- IV. Simulações ou cenarização ou
- V. Valoração de tecnologia

5.7.6. RELATO CIENTÍFICO DA IDENTIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE - Versão Preliminar em desenvolvimento avançado, explorando a situação-problema; mercado; concorrência; fronteira tecnológica; valoração tecnológica e temas afins, conforme estrutura APA, disponível em: <https://bit.ly/3YLVSpP>. Nomeie o arquivo: 5.7.6.

5.3. A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados a este Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

5.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, através do SIGAA, ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Em fluxo contínuo, o processo de reingresso do curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação do PPgCTI consistirá de duas (02) Etapas de avaliações e homologações: (I) Homologação das Inscrições e (II) Resultado Final.

6.2 O(A) candidato(a) deverá acompanhar os informativos e as etapas da seleção, bem como visualizar seu **Resumo de Solicitação de Inscrição** por meio **Área do Candidato** da página de Processo Seletivo da UFRN, conforme o passo a passo:

- a) Seguir o caminho: 'Stricto Sensu' → 'Área do Candidato - Processo Seletivo'
Observação: No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha.
- b) Clicar em 'Selecionar', no ambiente 'Inscrições realizadas em Processos Seletivos',

c) Clicar em **Visualizar Questionário**.

O candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

6.3 ETAPA I (Eliminatória): Homologação das Inscrições - nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada; com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso; com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

6.3.2 A solicitação de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação do PPgCTI não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

6.4 – ETAPA II (Eliminatória): Resultado Final. A nota final é obtida pela avaliação da exequibilidade do projeto, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses.

7. DOS APROVADOS

7.1. Os candidatos aprovados no presente Edital terão suas vagas distribuídas para orientação apenas para um dos docentes aptos a ofertar vagas neste processo seletivo, conforme consta no APÊNDICE I.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga, pelo e-mail posgraduacao@ect.ufrn.br, com cópia para ppgcti@ect.ufrn.br, indicando no assunto '**Interesse em Matrícula no PPgCTI**', enviando o Termo de Compromisso com o PPgCTI. Termo de Compromisso de Desenvolvimento Científico-Empreendedor com o PPgCTI (APÊNDICE II) preenchido e assinado. Documento disponível para download em: <http://bit.ly/38mPQmY>. Nomeie o arquivo: 'TermodeCompromisso' seguido do seu nome.

Parágrafo único: o Termo de Compromisso deve ser baixado, **preenchido, assinado** e enviado em arquivo PDF.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). e estará disponível na página do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgcti>).

9.2 Ao resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma **sub judice**. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

9.3 Caso o candidato queira interpor recurso, deve seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o sítio: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Seguir o caminho: "Stricto Sensu" → "Área do Candidato - Processo Seletivo".
Observação: No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha.
- c) Acompanhar as etapas da seleção.
Caso o *status* do candidato seja INSCRIÇÃO SUBMETIDA, sua candidatura avançou para a etapa seguinte do Processo Seletivo. Caso seja CANDIDATO ELIMINADO, sua candidatura não avançou para a etapa seguinte do Processo Seletivo e é possível impetrar recurso.
- d) Enviar o recurso que deseja impetrar.
- e) Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

9.4 Somente após a homologação do resultado do processo seletivo pelo Colegiado do Programa, cabe pedido de reconsideração ao Colegiado e, posteriormente, recurso à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação como última instância deliberativa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Após a data máxima de recebimento das solicitações de inscrição, caberá à Comissão do Processo Seletivo do PPgCTI:

- I. Verificar o atendimento aos requisitos exigidos (Etapa I) e homologar solicitações de inscrição;
- II. Gerenciar os processos das Etapas I e II;

III. Divulgar resultados de todas as etapas, conforme cronograma descrito na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma do Processo de Reingresso

Período de Inscrições: 28 de dezembro de 2022 a 08 20 de fevereiro de 2024			
1a CHAMADA - inscrições até 08 de fevereiro de 2023			
Etapa	Divulgação dos resultados até às 23h59 do dia	Interposição de recursos até às 23h59 do dia	Análise dos recursos até às 23h59 do dia
ETAPA I Homologação das Inscrições Solicitadas	quarta-feira, 1 de março de 2023	quinta-feira, 2 de março de 2023	sexta-feira, 3 de março de 2023
ETAPA II Resultado Final do Processo Seletivo	quarta-feira, 8 de março de 2023 segunda-feira, 13 de março de 2023	quinta-feira, 9 de março de 2023 terça-feira, 14 de março de 2023	sexta-feira, 10 de março de 2023 quarta-feira, 15 de março de 2023
		Matrículas 2023.1	sexta-feira, 10 17 de março de 2023
		Início das Aulas 2023.1	segunda-feira, 13 20 de março de 2023
2a CHAMADA - inscrições até 08 14 de agosto de 2023			
Etapa	Divulgação dos resultados até às 23h59 do dia	Interposição de recursos até às 23h59 do dia	Análise dos recursos até às 23h59 do dia
ETAPA I Homologação das Inscrições Solicitadas	quarta-feira, 09 de agosto de 2023 terça-feira, 15 de agosto de 2023	quinta-feira, 10 de agosto de 2023 quarta-feira, 16 de agosto de 2023	sexta-feira, 11 de agosto de 2023 quinta-feira, 17 de agosto de 2023
ETAPA II Resultado Final do Processo Seletivo	quarta-feira, 16 de agosto de 2023 segunda-feira, 21 de agosto de 2023	quinta-feira, 17 de agosto de 2023 terça-feira, 22 de agosto de 2023	sexta-feira, 18 de agosto de 2023 quarta-feira, 23 de agosto de 2023
		Matrículas 2023.2	sexta-feira, 18 de agosto de 2023 quarta-feira, 23 de agosto de 2023
		Início das Aulas 2023.2	segunda-feira, 21 de agosto de 2023 quinta-feira, 23 de agosto de 2023
3a CHAMADA - inscrições até 20 de fevereiro de 2024			
Etapa	Divulgação dos resultados até às 23h59 do dia	Interposição de recursos até às 23h59 do dia	Análise dos recursos até às 23h59 do dia
ETAPA I Homologação das Inscrições Solicitadas	quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024	quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024	sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024
ETAPA II Resultado Final do Processo Seletivo	quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024	quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	sexta-feira, 01 de março de 2024
		Matrículas 2023.2	sexta-feira, 01 de março de 2024
		Início das Aulas 2024.1	segunda-feira, 04 de março de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada por meio da página de Processo Seletivo da UFRN.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

11.3 Este Edital vigorará por 04 (quatro) meses, além da data de sua publicação. Assim, caso haja desistência de algum(a) candidato(a) neste período, outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para suprir a vacância.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.5 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail posgraduacao@ect.ufrn.br com o assunto 'Processo Seletivo'.

Natal/RN, 08 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Luciana de Figueirêdo Lopes Lucena
Coordenadora do PPgCTI - UFRN

APÊNDICE I

DOCENTES APTOS A OFERTAR ORIENTAÇÃO NO EDITAL 2023.1

Ádley Antonini Neves de Lima	http://lattes.cnpq.br/4061809277935577
Anna Giselle Camara Dantas Ribeiro Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/4440595486888973
Aquiles Medeiros Filgueira Burlamaqui	http://lattes.cnpq.br/8670475877813913
Carlos Alexandre Camargo de Abreu	http://lattes.cnpq.br/4827318749308538
Cristiano Alves da Silva	http://lattes.cnpq.br/5831502325341822
Diego Rodrigo Cabral Silva	http://lattes.cnpq.br/1125827309642732
Edgard de Faria Correa	http://lattes.cnpq.br/1929225348911990
Efrain Pantaleón Matamoros	http://lattes.cnpq.br/5336356193599447
Henrique Rocha de Medeiros	http://lattes.cnpq.br/7905026833909254
Herculana Torres dos Santos	http://lattes.cnpq.br/9285165063900970
Jamerson Viegas Queiroz	http://lattes.cnpq.br/0037657888703116
João Carlos Alchieri	http://lattes.cnpq.br/1325459110950508
Luciana de Figueiredo Lopes Lucena	http://lattes.cnpq.br/5893551656862490
Marciano Furukava	http://lattes.cnpq.br/7046131809246694
Marco Antonio Leandro Cabral	http://lattes.cnpq.br/5534453101318814
Max Leandro de Araújo Brito	http://lattes.cnpq.br/8629663810773172
Orivaldo Vieira de Santana Junior	http://lattes.cnpq.br/5050555219716698
Zulmara Virgínia de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/3598201636024281

APÊNDICE II - Disponível para *download* em: <http://bit.ly/38mPQmY>

TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-EMPREENDEDOR

Ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Eu, _____,
solicito, por meio deste, ao Colegiado do PPgCTI, matrícula no Mestrado Profissional em
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dentro desse propósito, declaro compromisso institucional com o Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte centrado no desenvolvimento científico-empresendedor do meu projeto de pesquisa. Nessa direção, declaro ciência que é requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação produção técnica e tecnológica adequada e compatível com o Sistema Nacional de Pós-graduação. Especificamente, produção (i) bibliográfica e/ou de editoração qualificada, que inclui escrita de artigos, de livros e/ou de capítulos de livros e (ii) empreendedora, que inclui criação de empresa ou de organização social inovadora ou, alternativamente, o desenvolvimento de produto inovador ou a melhoria de processo em empresa já existente, evidenciados por relatório técnico conclusivo. Nessa direção, além dos processos tradicionais de validação pelo método científico, a referida pesquisa deve ser validada em forma de proposta de valor sociomercadológica sob a forma de produtos, de processos e/ou de serviços. Adicionalmente, alinhado ao que for admissível pela legislação em vigor no país, estou de acordo com a coparticipação dos orientadores e da universidade nesta produção.

Natal-RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

